



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 310/2001
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 23.08.2001

Ex.mo. Sr. Vereador José Jarbas Ramos
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores vereadores,

À augusta apreciação de Vossas Excelências encaminhamos o projeto de lei anexo, onde se pretende promover alterações no Plano Plurianual com vigência neste exercício, visando implantar no Município o Programa Saúde da Família.

Muito se tem falado na implantação de procedimentos de atenção básica no âmbito da saúde, atendendo o cidadão no seu meio, com maior conforto, assistência contínua e melhor resolutividade, sobretudo quanto aos métodos de saúde preventiva; o que o Programa Saúde da Família responde com satisfação, conforme se comprova experiências realizadas em outros municípios.

A iniciativa de implantação do programa Saúde da Família em nosso município tem seus olhos voltados, em primeiro momento, para as comunidades rurais, conforme estudos já realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Todavia, terá sua implantação gradativa, face as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal e as expectativas de crescimento de arrecadação.

O que se espera, de imediato, é a aprovação desta iniciativa, para que, introduzido em nosso programa de saúde a meta de implantação do Programa, possamos buscar parcerias e alocar recursos para alcançar o maior número possível de habitantes atendidos pelo Programa até o final de nossa gestão.

No encarte que encaminhamos anexo ao projeto, a Secretaria Municipal de Saúde fez uma síntese do Programa que será desenvolvido no Município, realçando os principais pontos de atuação e benefícios que certamente esperamos colher.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Não podendo iniciar o programa, sem antes proceder a adequação do Plano de Metas estabelecido para o ano em curso, necessário se faz a manifestação desta Casa de Leis, endossando esta iniciativa, que vai de encontro a indicações dos ilustres senhores Edis e aos anseios mais calorosos de nossas comunidades.

Solicitamos especial atenção de Vossa Excelências para apreciação da matéria em regime de urgência, em única discussão e votação, para que possamos viabilizar o quanto antes a implantação do programa.

Cordiais saudações,

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado Sob N.º 041

Em 23/08/01 1/15

PROJETO DE LEI N.º 041/2001

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1.521/2000 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 1998-2001; INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1.º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Metas do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para inserir a seguinte meta:

Implantação do Programa de Saúde da Família - PSF

Art. 2.º – O PSF será implantado gradativamente, avaliando-se a distribuição da população dos bairros, distritos e subdistritos de zona rural, na área geográfica do Município, em número de equipes e em pontos de referência definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante estudo epidemiológico.

Art. 3.º – Para propiciar a implantação do Programa de Saúde da Família, ficam criados os empregos públicos de caráter efetivo, em número de vagas suficientes para atendimento do programa, a serem providos por meio de concurso público, de acordo com as disposições, quantitativos e padrão de remuneração constante do Anexo único desta lei.

Art. 4.º – O programa de Saúde da Família adotará, na sua dinâmica, as diretrizes, princípios de organização e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29/ Agosto 1 2001

Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo Único

a que se refere o artigo 3º desta Lei

Empregos Públicos Vinculados ao Programa Saúde da Família

Profissional	Quantidade	Padrão salarial/mensal	Escolaridade	Jornada Semanal
Médico Generalista	04	R\$ 4.500,00	Superior	40 horas
Enfermeiro PSF	04	R\$ 2.500,00	Superior	40 horas
Auxiliar de Serviço de Saúde	04	R\$ 339,01	Técnico Enfermagem	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	24	R\$ 220,00	Elementar	40 horas

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 27 de Agosto 2001

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA DE SAÚDE

Mariana, 17 de Julho de 2001

PROJETO: IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)

INTRODUÇÃO

O Programa Saúde da Família instituído pelo Ministério da Saúde tem como princípios e diretrizes a organização da atenção básica no âmbito da saúde da comunidade assistida promovendo, segundo Portaria no 1886/GM de 18/12/1997:

- A reorganização das práticas de trabalho das unidades de saúde
- Substituição das práticas tradicionais oferecendo complementariedade e hierarquização
- Integralidade da assistência
- Abordagem multiprofissional
- Estímulo à ação intersetorial
- Estímulo à participação e controle social
- Educação permanente dos profissionais das equipes de saúde da família
- Adoção de instrumentos permanentes de acompanhamento e avaliação

As unidades ambulatoriais públicas de saúde referenciadas pelo programa são destinadas a realizar assistência contínua nas especialidades básicas através da equipe multiprofissional. Desenvolvem ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação, tendo como campos de intervenção o indivíduo, a família, o ambulatório, a comunidade e o meio ambiente. Configura-se como o primeiro contato da população com o serviço local de saúde, garantindo resolutividade dentro da sua complexidade tecnológica.

OBJETIVO DA IMPLANTAÇÃO

Oferecer a comunidade atendida pela equipe do PSF um atendimento resolutivo e acompanhamento permanente da qualidade de vida de seus indivíduos através de atividades específicas que garantam a promoção, prevenção e proteção da saúde da comunidade.

JUSTIFICATIVA

O modelo multiprofissional dentro de uma estrutura com complexidade tecnológica condizente permite a descentralização de serviços tais como a assistência farmacêutica "in locu", acompanhamento de pré-natal, atividades de grupos específicos de atenção à saúde, atendimento odontológico entre outros.

Na atual circunstância estes serviços são oferecidos à comunidade, no entanto centralizados na sede do município o que dificulta o acesso e a qualidade de intervenção ainda no nível primário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29/1 agosto 2001

Presidente  Secretário 

A proposta e estrutura do PSF garantem o acesso mais próximo do indivíduo indo de encontro com todas as estratégias de garantia de saúde preconizadas inclusive nas Normas Operativas Básicas como a NOAS/ 2001 .

ESTRATÉGIA PARA IMPLANTAÇÃO

O processo de implantação do PSF visa a organização da atenção básica e garantia ao acesso de um serviço resolutivo e de alcance. Dentro das diretrizes do programa é unânime que o programa seja instituído inicialmente nas áreas menos assistidas. Indubitavelmente a atenção recai sobre a zona rural do município.

Avaliando-se a distribuição dos distritos e subdistritos de zona rural, na área geográfica do município de Mariana, bem como as vias de acesso rodoviário, 4 (quatro) equipes seriam indicadas para a cobertura da zona rural.

As equipes abrangeriam a área adscrita aos seguintes pontos de referência:

- Cachoeira do Brumado
- Monsenhor Horta
- Furquim
- Santa Rita

A fim de se iniciar o processo de implantação fica indicado o início de 2 (duas) equipes no segundo semestre do ano de 2001.

A primeira equipe a ser instituída, no posto de referência de Cachoeira do Brumado , conta com o apoio da empresa Alcan que desenvolverá a partir do 2º semestre a construção de uma Usina Hidrelétrica na região e para tanto se dispôs a apoiar o empreendimento do programa.

INVESTIMENTOS NECESSÁRIOS

O processo de implantação inicia-se no município, mas é um processo com participação triplíce, envolvendo município, estado e união inclusive com a alocação de recursos das três esferas na forma de incentivo do desenvolvimento do programa. Os incentivos são proporcionais ao percentual de cobertura populacional do programa no município.

Cabe ao município algum investimento inicial:

RECURSOS HUMANOS

A equipe multiprofissional é constituída dos profissionais abaixo relacionados que garantem a atenção de no mínimo 2400 pessoas e no máximo 4500 pessoas (cerca de 1000 famílias):

- Profissional Médico Generalista – atualmente por iniciativa da implantação do programa algumas instituições de ensino superior estão oferecendo alterações curriculares e até mesmo especializações orientando a formação de profissionais com o perfil de PSF. – 1 (um)
- Profissional Enfermeiro de Nível Superior – 1(um)
- Profissional Auxiliar de Enfermagem – 1 (um)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 29/ Agosto 2001

Presidente

Sec.ário

- Agentes Comunitários de Saúde – estes agentes, por exigência do programa, devem ser indivíduos que residam na área de abrangência do programa atuando como multiplicadores do processo na comunidade. – 5 a 6 (cinco a seis) , média de 1 agente para cada 750 pessoas ou 150 famílias.

A equipe relacionada deve contar ainda com uma estrutura de apoio envolvendo atendente do posto de referência e postos adscritos, motorista, para transporte da equipe ao longo da área de abrangência, bem como profissionais que garantam as condições de limpeza e manutenção das estruturas destinadas ao atendimento.

ESTRUTURA FÍSICA

Adequação física do posto de referência e postos adscritos contemplados pelo programa.

Estrutura a ser oferecida nos Postos de Referência:

- Consultório Médico Padrão
 - Consultório Ginecológico (reversível *)
 - Sala de Curativos e pequenas intervenções
 - Sala de injeções e vacinação
 - Sala de Apoio (observação, entre outros procedimentos)
 - Área de dispensação de medicamentos
 - Área destinada à esterilização de material médico hospitalar
 - Sala de espera
 - Banheiros Masculino e Feminino
 - Área para copa/cozinha
 - Área de estacionamento de ambulância e veículo de apoio
 - Área para guarda de equipamentos e insumos
 - Área para desenvolvimento de trabalhos em grupo
- * Possibilita o atendimento de outras especialidades médicas não sendo de uso exclusivo para ginecologia.

Estrutura a ser oferecida nos Postos Adscritos

- Consultório Médico Padrão
- Sala de apoio para ações de enfermagem
- Banheiros
- Sala de espera
- Sala de apoio para demais atividades (pesagem, dispensação ...)

MATERIAL PERMANENTE DE APOIO

- Automóvel para transporte da equipe
- Mobiliário para postos de referência e adscritos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 27 de agosto 12001

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

INVESTIMENTO INICIAL

- Criação dos cargos para as equipes multiprofissionais (Anexo I)
- Contratação dos profissionais para implantação da primeira equipe
- Reestruturação Mínima do Posto de Referência para a primeira equipe

st

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 27 Agosto de 2001

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário